

Licitação

De: "E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS ME" <e.tripode1@gmail.com>
Data: terça-feira, 3 de dezembro de 2024 14:00
Para: "Licitação" <licitacao@tupa.sp.gov.br>
Anexar: IMPUGNAÇÃO - Prazo Curto ET.pdf
Assunto: IMPUGNAÇÃO PRAZO CURTO - PREGÃO ELETRONICO 082/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 425/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2024

AO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP

A empresa E.TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.228.425/0001-95, localizada Endereço: ALAMEDA RUBENS MARTINI nº 582, MOGI GUAÇU/SP, CEP: 13848833, por intermédio de seu representante legal Senhor Ezequias Tripode, VEM ATRAVÉS DESTA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO EDITAL SUPRACITADO.

Atenciosamente

Ana Carolina

EQUIPE DE LICITAÇÃO

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAÃ II

CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- Caixa Postal 805

FONE: 19.3362-4210 E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111 Insc. Munic. - 29420-9

Mogi Guaçu/SP, 03 de dezembro de 2024.

AO

MUNICÍPIO DE TUPÃ

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 18.078/2024

A empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 22.228.425/0001-95, com sede na Alameda Rubens Martini, nº 582 – Jd. Canaã II, Mogi Guaçu/SP, vem, por intermédio de seu representante legal Sr. Ezequias Tripode, brasileiro, nacionalidade, estado civil solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.812.575 e inscrito no CPF sob nº 130.782.768-30, perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 41 da Lei nº 8.666/96, item 18 do Edital de Pregão Eletrônico supra mencionado.

IMPUGNAR

O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, pelas razões a seguir aduzidas.

I - TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que o pregão eletrônico está previsto para 10/12/2024, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de até 03 (três) dias úteis previsto no item 18.1 do edital do Pregão em referência.

III – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAA II

CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- Caixa Postal 805

FONE: 19.3362-4210 E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111 Insc. Munic. - 29420-9

Ao analisar as condições para participação no pleito em tela, a impugnante verificou que o instrumento convocatório dispõe de prazo de entrega inexecutável.

Diante do interesse da requerente em participar do referido certame e para que seja alcançado tal objetivo, imperioso superar tal restrição e ilegalidade que macula o certame, conforme passa a demonstrar.

Consta no item 8 - **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:**

“8.2 –**PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até em **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento do respectivo Empenho;” (grifo nosso).

Ocorre que infelizmente diante de inúmeros acontecimentos ao redor do mundo, tal prazo fica completamente impossível de ser atendido.

Os insumos para a fabricação desses materiais são importados, e diante de diversas paradas e atrasos dos portos mundiais os prazos de entrega de vários itens estão extremamente alongados.

Motivo pelo qual a empresa se manifesta previamente com intuito de informar e solicitar que seja dilatado esse prazo inicial.

Sendo esse prazo inexecutável o mesmo restringe os licitantes privilegiando apenas os comerciantes que estão localizados próximo ao destino de entrega, o que pode ocorrer de até eles ter dificuldade de atender este prazo pela dificuldade em adquirir os materiais no mercado.

Na fixação do prazo de entrega deve-se levar em conta a localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir o maior número de cotações possíveis, deve – se ainda observar que a empresa contratada deverá dispor do recebimento da ordem de compra, aquisição dos insumos para que a fabricante produza o material e a efetiva entrega.

Desta forma, para que não ocorra restrição é costumeiro em licitação a solicitação de no mínimo o prazo de entrega se de 30 (trinta) dias. Ou considerar o prazo em dias úteis.

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAA II

CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- Caixa Postal 805

FONE: 19.3362-4210 E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111 Insc. Munic. - 29420-9

IV – PEDIDO E CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer-se a majoração do prazo de entrega dos itens para no mínimo de 30 dias, ou considerar o prazo em dias úteis, uma vez que todas as justificativas apresentadas no decorrer do instrumento convocatório encontram-se rebatidas.

Termos em que,

Pede deferimento.

E TRIPODE
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS
LTDA:2222842500
0195

Assinado de forma
digital por E TRIPODE
INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:22228425000195
Dados: 2024.12.03
13:56:42 -03'00'

Ezequias Tripode

EZEQUIAS TRIPODE

Administrador

RG nº 19.812.575 SSP/SP

CPF/MF sob nº 130.782.768-30

22.228.425/0001-95

I.E.: 455.198.491.111

**E. TRIPODE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS**

Caixa Postal 805

Parque Cidade Nova - CEP: 13.845-970

MOGI GUAÇU - SP